



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **VILDA ANA MALACARNE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.663.994/0001-13, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 270, Centro, cidade de Formosa do Sul/SC, representada por seu representante legal, Senhora VILDA ANA MALACARNE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 38/2024 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 13/2024, homologado em 22/05/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 29MM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 29MM. EMBALAGEM COM 36 UNIDADES CADA.	OFICCE PLAST	20,000	PCT	33,1000	662,00
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 33MM. - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 33MM. EMBALAGEM COM 27 UNIDADES CADA.	OFICCE PLAST	20,000	PCT	33,1000	662,00
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 09 MM PARA 50 FLS COM 100 UND - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 09 MM PARA 50 FLS COM 100 UND	OFICCE PLAST	20,000	UN	18,3000	366,00
80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 12 MM PARA 70 FLS COM 100 UND - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 12 MM PARA 70 FLS COM 100 UND	OFICCE PLAST	20,000	UN	24,1000	482,00
81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 17 MM PARA 100	OFICCE PLAST	20,000	PCT	31,9000	638,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

	FLS COM NO MINIMO 100 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 17 MM PARA 100 FLS COM NO MINIMO 100 UNIDADES					
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 20 MM PARA 120 FLS COM NO MINIMO 80 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 20 MM PARA 120 FLS COM NO MINIMO 80 UNIDADES	OFICCE PLAST	20,000	PCT	34,0000	680,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 23 MM PARA 140 FLS C - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 23 MM PARA 140 FLS, PACOTE COM 60 UND	OFICCE PLAST	20,000	PCT	34,5000	690,00
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº25 MM PARA 160 FLS - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº25 MM PARA 160 FLS COM NO MINIMO 48 UNIDADES	OFICCE PLAST	20,000	PCT	33,1000	662,00
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 40 MM PARA 350 FLS COM 18 UND - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 40 MM PARA 350 FLS COM 18 UND	OFICCE PLAST	20,000	UN	37,4000	748,00
22	BARBANTE, 06 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA - BARBANTE, 06 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	FIAL	6,000	UN	20,4500	122,70
23	BARBANTE CRÚ, 08 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS - BARBANTE CRÚ, 08 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS	FIAL	10,000	UN	18,2000	182,00
98	FIO DE NYLON LISO, 100% POLIAMIDA 0,35MM - FIO DE NYLON LISO, 100% POLIAMIDA 0,35MM ROLO COM NO MINIMO 100 MTS INCOLOR	MAZZAFERO	20,000	UN	4,5000	90,00
99	FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA 0,50 MM ROLO - FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA 0,50 MM ROLO COM NO MINIMO 100MTS INCOLOR	EKITON	16,000	UN	6,8000	108,80
100	FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA 0,80MM - FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA	EKITON	20,000	UN	9,9000	198,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

	0,80MM ROLO COM NO MINIMO 100 MTS INCOLOR					
139	LASTEX, ROLO DE 10M NA COR BRANCA - LASTEX, ROLO DE 10M NA COR BRANCA	FIAL	30,000	ROLO	2,7000	81,00
140	LINHA BRISA, 100GR, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. - LINHA BRISA, 100GR, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	CIRCULO	15,000	UN	14,5000	217,50
206	ROLO/ NOVELO DE LÂ 40GR CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA - ROLO/ NOVELO DE LÂ 40GR CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	CIRCULO	70,000	UN	4,5000	315,00
66	ELÁSTICO CHATO 5MM Nº 8, EMBALAGEM COM 10 METROS - ELÁSTICO CHATO 5MM Nº 8, EMBALAGEM COM 10 METROS.	DORLITEX 6,90	25,000	UN	5,9500	148,75
67	ELÁSTICO LÁTEX FINO, PACOTE COM 130 UNID. COM 100GR - ELÁSTICO LÁTEX FINO, PACOTE COM 130 UNID. COM 100GR	PREMIER	21,000	UN	4,3000	90,30
24	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 25MM COM 100 UNIDADES. - BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 25MM COM 100 UNIDADES.	TERMOTECNICA	6,000	UN	16,3600	98,16
25	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 50MM COM 50 UNIDADES. - BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 50MM COM 50 UNIDADES.	PLACTERM	6,000	UN	23,5100	141,06
26	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MÍNIMO 75MM COM 25 UNIDADES - BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MÍNIMO 75MM COM 25 UNIDADES	PLACTERM	6,000	PCT	28,9600	173,76
35	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 05 LITROS - CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 05 LITROS	ISOTERM	10,000	CX	11,1100	111,10
36	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 13 LITROS - CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 13 LITROS	ISOTERM	5,000	CX	21,9200	109,60
37	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 18 LITROS - CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 18 LITROS	ISOTERM	5,000	CX	24,1000	120,50
38	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 21 LITROS - CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA	ISOTERM	5,000	CX	39,1480	195,74



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

	ATÉ 21 LITROS					
39	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS - CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS	ISOTERM	24,000	UN	9,1700	220,08
						Total: 8.314,05

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os materiais previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os bens/materiais deverão ser entregues **no local designado**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento e de acordo com a necessidade do Município**.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$ 8.314,05** (oito mil e trezentos e quatorze reais com cinco centavos).

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

3.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

3.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

3.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital;
- b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução dos serviços;
- d) enviar a nota fiscal dos serviços até o último dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

9.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.

9.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Pública

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, 22 de Maio de 2024.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VILDA ANA MALACARNE
REPRESENTANTE LEGAL

ANDERSON TISSIANI VEDANA
ADVOGADO - OAB/SC 24031